Emenda de N $^{\circ}$ CM 148 / 2010 Ao Projeto de Lei N $^{\circ}$ EM-087/2010-Subvenções

Emend	a A	dit	iva
LITICITA	u ,	·	

- 1 Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010, no seu art. 1º, em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Movimento Gay de Divinópolis.
- 2 O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

O Movimento Gay de Divinópolis é reconhecido como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme Vice-Líder do PR